

PARECER N° , DE 2023

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 5 de 2023, que “Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, o nome da Senhora IVANA LÚCIA FRANCO CEI, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 11 de julho de 2023, apreciando o relatório sobre o Ofício “S” nº 5, de 2023, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome da Sra. IVANA LÚCIA FRANCO CEI, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, com vinte e um (21) votos favoráveis e um (1) abstenção.

Sala da Comissão, 11 de julho de 2023.

Senador Davi Alcolumbre, Presidente

Senador Lucas Barreto, Relator